



PREFEITURA
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

DEVOLUTIVAS REFERENTES AS FALAS NAS REUNIÕES PÚBLICAS REALIZADAS NA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE AO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV), POSO GERADOR DE TRÁFEGO (PGT) E DE AJUSTES TÉCNICOS E MATERIAIS DE LEI DE PARCELAMENTO, USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
(LEI COMPLEMENTAR N. 623, DE 2019)

Nº	ENTIDADE	NOME	LOCAL BAIRRO	PERGUNTA / SUGESTÃO	RESPOSTA	SITUAÇÃO
1		Gianfranco Asdente	URBANOVA	<p>Essa nova legislação sobre o PGT se vê que é uma coisa mais detalhada, com mais índices, com mais porcentagens. E opcional, né? Eu vejo que há opção, naquilo que foi proposto. Há opções para o empresário, então a gente não pode deixar de parabenizar a prefeitura, os técnicos que estão trazendo pro município essa inovação, essa novidade, essa melhoria na nossa legislação de construção na cidade. Parabéns. Gostaria de fazer uma colocação, como ficam esses projetos que foram agora já aprovados após a nova Lei de Zoneamento que acredito eu que não estão passando por esse crivo. Quer dizer, eles vão ser passíveis de serem enquadrados posteriormente ou simplesmente vão usar do direito que foram executados e deram entrada antes dessa normalização do PGT via legal, né? Via uma nova lei. Só isso.</p>	<p>Respondendo à pergunta sobre aqueles projetos que já entraram, já estão em andamento, e aqueles que já foram aprovados, eles seguem a legislação atual, a 428, e o decreto, tanto pro PGT quanto pro EIV. E aquelas que estão sendo aprovadas então, aplica-se a lei que está em vigor. A partir do momento que a gente aprovar essas novas legislações aí os novos empreendimentos seguirão o que está sendo proposto.</p>	